



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1475

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Recursos Humanos.....	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 38/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que será composta, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018, pelos seguintes membros:

Coordenador: Reginaldo Epifanio de Souza
Secretário: José Arcolini Neto
Setor Técnico: Fabrício Rosário Meira
Setor Operativo: Galileu Rask

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 061, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 717.563,92 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.002.10.301.0007.1.022. Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R\$	717.563,92
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 1494).....	R\$	717.563,92
Total.....	R\$	717.563,92

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de repasses a serem efetuados pelo Governo Estadual, conforme resolução SESA nº 331/2018, configurando tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categoria e fonte de recursos:

Receita: 1.7.2.8.03.11.06.00.00.00 - Transferência do Estado para Bloco de Atenção Básica	
Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses 1494 Estaduais.....	R\$ 717.563,92

Total R\$ 717.563,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 062, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.002.26.782.0021.2.041. Manutenção da Divisão de Trânsito	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 1000).....	R\$ 15.000,00
07.006.06.182.0006.2.045. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3515).....	R\$ 300.000,00
13.002.08.244.0019.1.040. Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501).....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 415.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:	
I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:	
515 FUNREBOM.....	R\$ 300.000,00
Subtotal.....	R\$ 300.000,00
II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:	
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$ 100.000,00
17.999.99.999.9999.0.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....	R\$ 15.000,00
Subtotal.....	R\$ 115.000,00
Total.....	R\$ 415.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.024, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Proíbe a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela prefeitura; Torna obrigatório usarem e fornecerem canudos e hermeticamente embalados com material semelhante, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam obrigados os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas e vendedores ambulantes do Município de Cianorte a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e/ou reciclável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Parágrafo único. Os canudos descritos no *caput* deste artigo somente poderão ser fornecidos em caso de solicitação do cliente, sendo proibida a entrega espontânea e a exposição de livre acesso.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no artigo 1º da presente Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - na terceira autuação, multa no dobro do valor da primeira autuação, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração.

Art. 3º. O disposto nesta Lei não prejudicará o direito de pessoas com deficiência que necessitem de canudos plásticos biodegradáveis para alimentação, devendo os estabelecimentos referidos no art. 1º dispor de número suficiente a este público e proceder de forma correta o descarte destes materiais.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 082/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no período de **01/02/2019 a 25/05/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015,

em substituição a servidora **ELIETE DE BITENCOURT**, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 331/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **KELI REGINA DE PAULA** classificada em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, no Concurso Público Emprego Público regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1461, de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 345/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA KIMURA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **01/04/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **VINICIUS ADRIANO DE FREITAS**, que se encontra afastado para Qualificação Profissional, Nível Doutorado, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 346/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4961, de 21/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **VANUZA MACAMBANNI**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/02/2014 a 01/02/2019, no período de **01/04/2019 a 29/06/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 347/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível do **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de **01 de abril de 2019**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Aline Ferreira Bezerra	5485/2019	02/05/2013	Nível C, Classe 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 348/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Divisão de Receitas Diversas nº 175/2019, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR, REGIANI CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, durante as férias do titular, no período de **16/04/2019 a 30/04/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 349/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 000625, de 16 de janeiro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **PRISCILA PANUCCI VILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/03/2013 a 13/03/2018, no período de **14/04/2019 a 12/07/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 350/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado

de **VERONICA DIAS FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **01/05/2019**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANE PATRÍCIA TESTA**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil